ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA DE 12 DE MAIO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)

PRESENTES:

ISAÍAS BEZERRA (Vereador - CIDADANIA) (Presidente)
MANGA ROSA (Vereador - PSB) (Relator)
VALDENÍRIA DUTRA (Vereadora - PSB) (Membro)

Na data de 12 de Maio de 2023 às 10Hs 15 min, reuniram-se os membros da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento onde foram discutidos os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 028, de 13 de Abril de 2023, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2022. O Projeto de Lei (PL) nº 028/2023 tem por finalidade dar o devido respaldo orçamentário ao aporte previdenciário, para fins de manutenção do Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial pela Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração. Para instrução do presente foi encaminhado o seguinte documentação: Balanço Patrimonial. ***Após análise da documentação o Relator Vota pela Aprovação do Projeto de Lei nº 28, de 21 de março de 2023.***

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei nº 28 de 21 de março de 2023, **o q*ual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.***

Projeto de Lei nº 031, de 10 de Abril de 2023, dispoe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Crédito Adicional Especial, s ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R$ 561.980, 68 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), a ser coberto mediante o supervit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2022. Após o análise dos nobres vereadores foram encaminhados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial; Disponibilidade Financeira; Disponibilidade Comprometida. Após análise dos documentos o Relator **Vota pela Aprovação** do Projeto nº 031, de aao de abril de 2023. A comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe o Voto do relator, votando pela

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Constitucionalidade e Aprovação do Projeto de Lei nº 031 de 10 de abril de 2023, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Projeto de Lei nº 009, de 14 de Abril de 2023, O Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei Complementar n.º 009, de 14 de abril de 2023 e altera o art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal. O Projeto de Lei ora mencionado é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, o qual compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública. O presente Projeto de Lei Complementar (PLC) tem por finalidade amparar os contribuintes que fazem jus à isenção de Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU).

A nobre Chefe do Executivo insere no Código Tributário, mediante o acréscimo do § 1º, ao artigo 39, conforme redação dada pelo PLC 009/2023, em análise, a fim de não se constituir impeditivo ao contribuinte de obter a isenção do IPTU, quando presentes algumas das hipóteses que estão dispostas no artigo 46 da Lei Complementar nº 148/2019, fazendo, contudo, a ressalva do § 2º, quanto aos débitos já instituídos junto à Fazenda Municipal, os quais continuarão podendo ser oportunamente cobrados. Após a análise da documentação a Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei Complementar n.º 009, de 14 de abril de 2023, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Na sequência, não havendo mais Projeto a serem discutidos, o Presidente da Comissão deu por encerrado as 11:Hs a Reunião.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – CIDADANIA)
Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

MANGA ROSA (Vereador PSB)
Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

VALDENIRIA DUTRA (Vereadora PSB)
Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.